

ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE MAIO DE 2022.

Art. 9º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros;

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 10. O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Art. 11. A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV, do artigo 3º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

CAPÍTULO V DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 13. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Art. 14. Nas situações previstas nos artigos 12 e 13, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por Decreto do Executivo.

Art. 15. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma dos artigos 12 e 13, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 17. O CAE deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 18. O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19. Os casos omissos na presente Lei obedecerão às disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de maio de 2020.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 182/2001 de 28 de agosto de 2001**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS,

Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e505014361c58994edb2dcd6cbdf15dd



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2022 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2022 FMS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2022 FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica ITALO R DA SILVA PEREIRA, CNPJ 17.678.963/0001-41 a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, **25 de Abril de 2022**. Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 83bc8aa7afe5cc05fc428b8eae2990d7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 003/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº DL 003/2022 FMS. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO - Contratação de empresa especializada em informatização, com a implantação e alimentação de dados dos sistemas do Ministério da Saúde, a exemplo do e-SUS AB para as Unidades Básicas de Saúde, VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). FAVORECIDO: ITALO R DA SILVA PEREIRA, CNPJ 17.678.963/0001-41, **25 de Abril de 2022**. José Michael Barros de Paiva - Presidente da CPL.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 920ebe087b858a47e1af1bb9d37ef77d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220088

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220088 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 003/2022 FMS. OBJETO: - Contratação de empresa especializada em informatização, com a implantação e alimentação de dados dos sistemas do Ministério da Saúde, a exemplo do e-SUS AB para as Unidades Básicas de Saúde, VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da





Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05,
no valor de R\$ 14.400,00. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS, representado pelo Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA
MATIAS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE,
e ITALO R DA SILVA PEREIRA, CNPJ 17.678.963/0001-41,
representada neste ato pelo Sr. ÍTALO RODRIGO DA SILVA
PEREIRA, portador do CPF ***.***.704-**, pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2022 a 31 de Janeiro de 2023. DATA
DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2022.

Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7a8f52fd27357a0577f2f39ba937c7e4

Arame - MA, 03 de Maio de 2022
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: bdbbcb817486223ece5bc6382782c4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 328/2022**

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 328/2022 - SESAU. PARTES:** Secretaria
Municipal de Saúde, e a empresa L. A. QUEIROZ EIRELI,
CNPJ nº 34.791.063/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA -
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA
DÉCIMA SEGUNDA: INCLUIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**
10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.1013.2-056.3.3.90.3
0.00.00. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as
modificações de ordem material acima descrita, conforme
determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei 8666/93,
mantidas as demais cláusulas do contrato. **DO FORO:** Comarca
de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2022.
ASSINATURA: Raylson Felix Barros (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a9b12c4d38613dbae57ec071b451f570

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022

VISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente
de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos
interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal
situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.:
65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade
abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002,
Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas
alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e
147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e
seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço
supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas,
bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde
poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme
especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida
no endereço acima, no portal da transparência site:
<https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal
215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 17/2022	Data/Hora de Abertura 18/05/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 03 de maio de 2022. Ana Maria Bernardes Cabral

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio
de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M.,
Ano XVI, Nº 2843, São Luís, 03 de maio de 2022, páginas 27 e
28, **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 10/2022 - SEFIN. Onde se lê: OBJETO:**
Contratação de empresa ou pessoa física, via dispensa de
licitação, para a prestação de serviços de confecção de mesas
para o novo Mercado Público Municipal de Balsas/MA. **Leia-se:**
OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física, via
dispensa de licitação, para serviços de confecção de armários
em chapa lisa em L, para o novo Mercado Público Municipal de
Balsas/MA. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 431f2c1e12f372f3fc52374df2ab52c2

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 509/2020**

**EXTRATO DE ADITIVO
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 509/2020 - SEFIN,** referente ao Pregão
Eletrônico nº 004/2020. **PARTES: Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e Gestão Tributária,** e a empresa
CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº
21.161.632/0001-07. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem
por objeto realizar prorrogação de prazo do contrato nº
509/2020 - SEFIN, diante da existência de saldo e da
necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços
contratados, bem como o reequilíbrio econômico financeiro do
contrato, conforme despacho do fiscal do contrato. **DO PRAZO:**
O presente termo aditivo prorrogará o contrato por mais
06(seis) meses, de 14 de abril de 2022 a 14 de outubro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em razão do aumento
registrado nos preços que compõe a planilha do contrato, o que
causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente
pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do saldo
do itens do contrato, passando o saldo do contrato para o valor
de R\$ 246.945,64 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e
quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme
dispõe o art. 65, inciso II, "d", da Lei 8666/93.
15.452.0005.2082.4.4.90.51.00.27.812.0101.2076.4.4.90.51.00.
04.122.0021.2008.4.4.90.51.00.20.605.0139.2086.4.4.90.51.00.
18.541.0111.2077.4.4.90.51.00.15.451.0005.2079.4.4.90.51.00.
DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará
apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas
as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e
deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão
unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA
ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila
Ferreira Costa (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção
Junior (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5c7e74dd74029de9ab3f3d412caca6ca

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 003/2022

